

Senhores,

Tomamos conhecimento do edital da audiência pública a ser realizada no dia 18/01/2018, sobre alterações na instrução CVM 497. Gostaríamos de ter mais informações sobre a possibilidade de participar da mesma e sugerir que fosse colocado na pauta, além dos pontos já sugeridos no edital as seguintes questões;

1. Debate sobre os motivos pelos quais, a empresa de agente autônomo não pode ter sócio capitalista;
 - a. § 2º A pessoa jurídica deve ter como sócios unicamente pessoas naturais que sejam agentes autônomos, aos quais será atribuído, com exclusividade, o exercício das atividades referidas nos inc. I a III do art. 1º.
2. Debate sobre os motivos pelos quais, a instrução veda o agente autônomo, representar mais de uma instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.
 - a. Art. 13. É vedado ao agente autônomo de investimento ou à pessoa jurídica constituída na forma do art. 2º: I - manter contrato para a prestação dos serviços relacionados no art. 1º com mais de uma instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários;
3. Debate sobre a atividade de consultor de investimentos regulamentada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a instrução nº 592.
 - a. O agente autônomo poderia exercer as duas funções se atendesse também os requisitos de certificação da instrução 592?

Atenciosamente



Marcus Werneck

Sócio Gestor | META&STOX Investimentos
Agente Autônomo XP Investimentos | A50636
Registrado Comissão de Valores Mobiliários | CVM
Certificação Profissional de Operações | BMF&Bovespa
Certificação Profissional CPA-20 e CEA | ANBIMA
(21) 98474-0007 | Skype: werneckmarcus



XP, a 1ª instituição a ganhar o selo Cetip | Certifica.
Mais segurança e transparência
nas suas operações de Renda Fixa.



AGENTE AUTÔNOMO
DE INVESTIMENTOS
XP Investimentos

Certificação
Agente de
Investimentos
CVM

Certificação
Agente de
Investimentos
BM&F

Certificação
de Especialista
em Investimentos
ANBIMA
CEA



A META INVESTIMENTOS – Agente Autônomo de Investimentos Ltda. é uma empresa devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na forma da Instrução Normativa nº 497/11. A META&STOX INVESTIMENTOS, atua no mercado financeiro através da XP Investimentos CCTVM S/A, o que pode ser verificado através do site da CVM (www.cvm.gov.br > Agentes Autônomos > Relação dos Agentes Autônomos contratados por uma Instituição Financeira > Corretoras > XP Investimentos) ou através do site da ANCORD para escritórios credenciados a partir de outubro de 2012 (http://www.ancord.org.br/Website_Ancord/index.html > Agentes Autônomos > Consultas) ou através do site da própria XP Investimentos CCTVM S/A (www.xpi.com.br > Encontre um escritório > Selecione abaixo o estado e a cidade que deseja pesquisar > Veja a lista dos agentes autônomos). Na forma da legislação da CVM, o agente autônomo de investimento não pode administrar ou gerir o patrimônio de investidores. O agente autônomo é um intermediário e depende da autorização prévia do cliente para realizar operações no mercado financeiro. Esta mensagem, incluindo os seus anexos, contém informações confidenciais destinadas a indivíduo e propósito específicos, sendo protegida por lei. Caso você não seja a pessoa a quem foi dirigida a mensagem, deve apagá-la. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem. As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos são de responsabilidade de seu autor, não representando necessariamente ideias, opiniões, pensamentos ou qualquer forma de posicionamento por parte da META&STOX INVESTIMENTOS. O investimento em ações é um investimento de risco e rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura. Na realização de operações com derivativos existe a possibilidade de perdas superiores aos valores investidos, podendo resultar em significativas perdas patrimoniais. Para informações e dúvidas, favor contatar seu agente de investimentos. Para reclamações, favor contatar a Ouvidoria da XP Investimentos no telefone nº 0800-722-3710